

A Abrapp e o Sindapp enviaram uma circular conjunta na manhã desta segunda-feira, 15 de junho, com informações legais sobre a retomada das atividades presenciais para as associadas com escritórios na cidade de São Paulo. Assinada pelos Diretores Presidentes das duas entidades, Luís Ricardo Martins e José de Souza Mendonça, a circular orienta que as entidades fechadas que decidirem retomar as atividades nos próximos dias deverão observar as regras e protocolos sanitários presentes no Decreto nº 59.473 de 29 de maio de 2020 do Prefeito do Município de São Paulo e na Portaria nº 605 de 04 de junho de 2020. [Clique aqui](#) para acessar.

O comunicado avisa ainda que a cidade de São Paulo está na fase 2 de retorno ao funcionamento físico, atualmente com a classificação laranja do Estado de São Paulo, em relação ao cenário de pandemia de COVID-19. E informa também que as EFPC deverão adotar as recomendações dispostas no Protocolo Sanitário do Anexo II da Portaria citada acima - que autorizou o atendimento ao público em concessionárias e escritórios de prestação de serviços.

Os pontos principais do protocolo são os seguintes:

- Distanciamento Social;
- Higiene e Sanitização;
- Comunicação - Orientação a Clientes e Colaboradores;
- Colaboração com o esforço de testagem;
- Horários alternativos para atendimento ao público e volta seletiva ao trabalho.

Fonte: Abrapp em Foco, em 15.06.2020